

LICENÇA ADMINISTRATIVA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

**A** Elementos Instrutórios

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- O processo deverá ser apresentado obrigatoriamente, em suporte digital conforme o edital da Câmara Municipal de Odemira.
- Este documento faz parte integrante do formulário FOR.DL.010.
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável.

01 Seleccione a caixa correspondente ao documento anexado:

- Suporte Digital**
- Declaração de Conformidade do Formato Digital**
- Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, se aplicável
- Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos  
OU
- Indicação do Código de acesso à certidão permanente do registo predial .....
- Ficha de elementos estatísticos (Q1)**, previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia**, caso exista e esteja em vigor  
OU
- Indicação do respetivo procedimento administrativo .....
- Indicação do respetivo procedimento administrativo .....
- Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos**, incluindo o de loteamento e os projetos de obras de urbanização, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, I da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, alterada pela lei n.º 40/2015, de 1 de junho) acompanhado de:
  - Cópia do documento de identificação do autor de projeto
  - Declaração válida da associação profissional do autor de projeto
- Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, II da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, alterada pela lei n.º 40/2015, de 1 de junho) acompanhado de:
  - Cópia do documento de identificação coordenador de projeto
  - Declaração válida da associação profissional do coordenador de projeto
- Termo de responsabilidade do autor de projeto de condicionamento acústico** que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro acompanhado do:
  - Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, nos termos da alínea h), n.º 13 da Portaria 113/2015, de 22 de abril
- Comprovativo da contratação de seguro** de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho
- Memória descritiva** contendo:
  - Área objeto do pedido
  - Caracterização da operação urbanística
  - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis

- Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação
- Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes
- Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos
- Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas
- Quadro sinóptico** identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis
- Extratos das cartas de Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional**, com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor
- Planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000**, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município
- Planta de Ordenamento**, fornecida pela Câmara Municipal
- Planta de Condicionantes**, fornecida pela Câmara Municipal
- Levantamento topográfico**, sempre que haja lugar à alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, **planta dessas alterações**
- Planta síntese do loteamento, à escala de 1:1000 ou superior (polyester)**, indicando, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva;
- Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas**
- Planta com identificação das áreas de cedência para o domínio municipal**, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação
- Simulação virtual tridimensional**, nos casos em que seja exigida discussão pública
- Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado de:
  - Termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º

Outros elementos que o requerente queira apresentar:

.....

.....

Outras informações adicionais:

## B Toma Conhecimento

Com a apresentação do presente pedido de Licenciamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá no prazo de 10 dias, publicitar o pedido efetuado, colocando no local da obra, de forma da via pública o respetivo aviso segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 228/2015, de 3 de agosto.

## C Informação/Consentimento

De acordo com o RGPD, o Município de Odemira enquanto responsável pelo tratamento, informa que os dados recolhidos destinam-se exclusivamente para o fim presente neste formulário.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: [protecao.dados@cm-odemira.pt](mailto:protecao.dados@cm-odemira.pt), Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitarem.

## D Observações